



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO 18/2020/SGP

Altera, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, a
Resolução Administrativa 166/2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho LAIRTO JOSÉ VELOSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes da Matéria Administrativa 607/2014 (e-SAP);

CONSIDERANDO ainda, a urgência e a relevância da necessidade de regularização da matéria de aposentação submetida ao C. TCU, cujo prazo estipulado por aquela Colenda Corte encerrar-se-á em 17-4-2020,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 166/2014, de 17-7-2014, publicada no Diário Oficial da Justiça do Trabalho – DEJT em 18-7-2014, a fim de remover a rubrica “opção” da aposentadoria do servidor, cujo ato foi considerado ilegal pelo TCU, a saber:

(...) com fundamento na Constituição Federal, art. 71, III, e IX, e na Lei 8,443/1992, arts 1º, V, e 39, II (...)

Art. 2º Mantenham-se os demais termos da referida Resolução Administrativa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos estabelecidos no art. 2º deste ato administrativo.

Manaus, 26 de março de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região